

GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. 0286/76	
INTERESSADO: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CATANDUVA	
ASSUNTO: Curso de Especialização em Geografia Urbana	
RELATOR: CONS. PAULO GOMES ROMEO	
PARCELA N. 270/76	CÂMARA/COMISSÃO TERCEIRO GRAU
APROVADO EM 31.3.76	
COMUNICADO AO PLENÁRIO EM	

I - RELATÓRIO

Histórico:

A faculdade de filosofia, Ciências e Letras de Catanduva solicita autorização para ministrar um curso de especialização em Geografia Urbana sob a responsabilidade do Prof. Dr. Juergen Richard Langenbuch.

Fundamentação:

O curso, a ser ministrado em 240 horas/aulas e 60 de trabalhos de pesquisa, será desenvolvido de março a novembro em seis horas Semanais (aos sábados), exigirá 70% de frequência obrigatória, sendo a avaliação através de provas e trabalhos.

O prof. indicado, Livre-docente de Geografia Urbana da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro, apresenta um currículo satisfatório para a tarefa, o plano de curso e a bibliografia apresentada para apreciação, nada temos a objetar.

II - CONCLUSÃO

Assim sendo, voto pela autorização à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, de Catanduva para ministrar o curso de especialização "Geografia Urbana" sob a responsabilidade do Prof. Dr. Juergen Richard Langenbuch.

São Paulo, 15 de março de 1976

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Relator

Proc. CEE nº 0286/76

Parecer nº 270/76

fls. 2

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíno Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau em 24 de março de 1976

a) Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 31/03/76

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente